

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: TOMBOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00149 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de TOMBOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1732 / 2020

CONSIDERANDO:

Abre crédito suplementar utilizando como recurso superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06	SECR MUN DESENV URBANO E ESTRADAS VICIN	
02.06.01	SECR MUN DESENV URBANO E ESTRADAS VICIN	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0575	VIAS URBANAS	
15.451.0575.1030	PAVIMENTACAO RUAS/AVENIDAS/PASSEIOS/MU	
4.4.90.52.00	260 Equipamento e Material Permanente	80.000,00
	2.92.00 Alienação de Bens	80.000,00
	TOTAL:	R\$ 80.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

80.000,00

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

TOMBOS, 29 DE JULHO DE 2021


TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
CPF: 053.900.596-70
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tombos

PUBLICADO

EM 29/07/21



Marcelo da Silva Cherigate
Gabinete do Prefeito(a)